

Música e políticas culturais em Goiânia: algumas reflexões

Márcia Terezinha Brunatto Bittencourt
Mestranda em Música da Universidade Federal de Goiás
e-mail: marciatbbittencourt@yahoo.com.br

Sumário:

A atual estrutura política cultural de Goiânia é fruto de lutas, reivindicações e conquistas de intelectuais e artistas que se preocupam com a questão cultural, social, política e econômica do município. Este artigo apresenta uma reflexão sobre ações de estruturas organizadas para apoio à cultura no município voltando-se, basicamente, à percepção de como se promove e se sustenta a área cultural na cidade, quais as atividades mais incentivadas, volume de recursos destinados e investidos. A reflexão considera os passos dados na condução de ações destinadas à música e cultura pelo Governo Municipal de Goiânia nos últimos 5 anos.

Palavras-Chave: Música; Política Cultural; Arte; Goiânia; Leis de Incentivo

Introdução

Este artigo tem por objetivo refletir sobre políticas culturais vigentes em Goiânia, que é fruto de lutas, reivindicações e conquistas de intelectuais e artistas que se preocupam com a questão cultural, social, política e econômica da cidade, apresentando uma reflexão sobre ações de estruturas organizadas para apoio à cultura, voltando-se à percepção de como se promove e se sustenta a área cultural na cidade, quais as atividades mais incentivadas, volume de recursos destinados e investidos. A reflexão considera os passos dados na condução de ações destinadas às artes, mais especificamente para a música, pelo Governo Municipal nos últimos anos.

Cultura, segundo Ferreira (1986), é um complexo de padrões de comportamento, das crenças, das instituições e de outros valores espirituais e materiais transmitidos coletivamente e característicos de uma sociedade. Atividade e desenvolvimento intelectuais, saber, ilustração, instrução. Chama-se Política Cultural um programa de intervenções realizadas pelo Estado, instituições privadas ou grupos comunitários com o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas apresentações simbólicas. Essas políticas se apresentam como o conjunto de iniciativas, tomadas por agentes culturais, que visam promover a distribuição e o uso da cultura, bem como a preservação do patrimônio histórico cultural. Política e cultura possuem estreitas relações entre si e atuam diretamente na formação histórica e social do homem. Falar em cultura significa, também, falar em arte, que por sua vez remete à Música. A cultura aplicada em todo seu universo potencial de linguagens permite o desenvolvimento da sensibilidade humana, uma vez que a arte é uma de suas manifestações e através dela o homem é capaz de interpretar a realidade e redescobrir essa mesma realidade, iniciando o processo de conhecimento e de mudança da realidade, propiciando uma transformação social e política. Faria (2000), completa que a cultura é uma fonte geradora de empregos e de renda, por isso faz-se necessário uma política cultural que não vise exclusivamente à supervalorização da geração de negócios, mas, que celebre a sociedade, a comunidade humana que a transforma.

No Brasil a partir da criação da lei federal de incentivo a cultura, inicialmente com a Lei Sarney e posteriormente a Lei Rouanet, intensificou-se a discussão sobre a participação da iniciativa privada e suas relações na gestão da cultura. Antunes lembra que, de acordo com o Código Civil, em seu Art. 215, O Estado deve garantir o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da

cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Ainda segundo Antunes (1999), a lei do Mecenato, nada mais é do que privatizar o apoio à cultura, dever constitucional do Estado, que é repassado ao empresário. Para o autor, “a renúncia fiscal é uma demonstração de não-confiança do governo na sua própria capacidade de investir em cultura”. Mamberti apud Furtado (2000), acha que deveria haver uma política de cultura onde o patrocínio das empresas fosse apenas um dos seus componentes. Sendo o dinheiro aplicado, público, o acesso à cultura deveria ser mais democrático. Para Mamberti (2000), o que se tem visto é a necessidade de submeter-se totalmente à política de marketing das empresas. A cultura, não deveria ser tratada como uma mercadoria e unicamente por seus mercadores, bem como somente o amplo e democrático acesso à cultura permitirá que o cidadão tenha condições de se desenvolver amplamente.

Uma política cultural efetiva deve ser capaz de encontrar meios para uma real troca de conhecimentos e experiências, possibilitando a interação entre os mesmos.

Políticas Culturais em Goiânia

A cultura goianiense vem experimentando algum crescimento após a adoção de uma política cultural, voltada para as diversas manifestações artísticas e culturais. A política cultural adotada procura consolidar o respeito e valorização do que atualmente se produz em Goiás, por acreditar nas possibilidades futuras tendo como base o próprio potencial goiano. A política voltada para o setor cultural procura centrar-se nos princípios de preservação e manutenção do patrimônio histórico físico e no resgate das manifestações artísticas, festas e tradições populares e ainda na busca das diferentes culturas que se entrelaçam e compõem a identidade cultural do povo goiano. Para isso tem procurado o envolvimento de artistas, escritores, técnicos e outros personagens do setor cultural, bem como da comunidade, visando investimento no potencial cultural; interiorização e descentralização da cultura; incentivos culturais; estabelecimento de parcerias; preservação do patrimônio histórico e artístico; respeito e preservação dos costumes e tradições; formação artística; documentação, estudo e pesquisa; e ações culturais. Para serem realizados estes projetos recebem suporte de apoio cultural; crédito cultural; mecenato; benefícios fiscais; participação do Município e do Estado em projetos e empreendimentos em conjunto.

Na área musical parcerias têm sido compostas entre variadas empresas particulares e instituições e entidades públicas como a Secretaria do Município, podendo tomar exemplo apresentações da Orquestra Sinfônica de Goiânia, no Teatro Goiânia. O goianiense tem a oportunidade de prestigiar concertos de músicas eruditas e populares. Em outras parcerias com a iniciativa privada, através de patrocínios diretos ou de prestação de serviços, despontam espetáculos musicais e outras ações culturais como dança, teatro. A importância da música tem sido ampliada tanto na divulgação das atividades como na formação de novos instrumentistas. Os diversos gêneros, como o clássico e o erudito, o sertanejo e o popular, recebem igual atenção na presença da Escola de Música, a Orquestra de Câmara Goyazes e a Orquestra de Violeiros – a primeira com repertório erudito, a segunda, voltada para a chamada música de raiz (a autêntica música caipira) tendo por meta o trabalho de valorização do público, de educação, de entretenimento e cultura.

O Fundo de Arte e Cultura foi criado, para adequar a legislação goiana ao que prevê a Constituição Federal, no parágrafo 6º do artigo 216 que estabelece incentivos para financiamento de programas e projetos culturais. A criação deste Fundo veio propiciar à cultura goiana, o investimento de recursos novos para o apoio à pesquisa, a criação e a circulação de obras de arte, bem como a realização de atividades artísticas e/ou culturais por meio de financiamento de projeto de patrimônio cultural, histórico e artístico, além de contar com recursos oriundos de contribuições, doações, transferências, subvenções e auxílios de entidades e órgãos públicos ou privados dentre outros. Este fundo é fruto de reflexões e diálogos representantes da cultura goiana que objetivavam

propiciar a preservação do patrimônio e identidade cultural, sua ampliação e divulgação. Procura viabilizar a produção artística, para que se mantenha independente e não se submeta a vontade do chamado ‘mercado cultural’, contribuindo também, para a continuidade do processo de desenvolvimento, que precisa se fortalecer e renovar. Para tanto, foi realizada a Conferência Municipal de Cultura, com representantes das áreas de Música, Artes Plásticas, Visuais, Literatura, Biblioteca, Humanidades e Abrangência Cultural, Artes Cênicas, Cinema, Áudio e Vídeo, Representação do Terceiro Setor e Instituições Culturais com a finalidade de efetivar junto ao poder executivo municipal uma participação mais efetiva da sociedade goiana na tomada de decisões das políticas e financiamentos do setor cultural na cidade. Este conselho, ainda em fase de estruturação, luta pela participação, solicitando ao poder executivo relatórios de aplicação da Lei de Incentivo à Cultura (quantitativo de inscritos, aprovados, captados, realizados e com prestação de contas finalizada desde sua criação) dos projetos promovidos pela Secretaria.

O montante destinado para o funcionamento da Lei de Incentivo à Cultura do Município, à Cultura, para sua aplicação no município, refere-se a percentuais da arrecadação de ISS e IPTU em 0,1% para 2003, 0,2% para 2004, 0,5% para 2005 e 0,6% para 2006 e anos vindouros. Estes recursos destinados ao FAC devem ser utilizados para a execução de projetos culturais, da seguinte forma: 50% pela sociedade, participando de editais públicos, e obedecendo a legislação pertinente; e 50 % pelo poder público municipal, igualmente obedecendo à legislação. Os projetos do Poder Executivo Municipal que se propuserem a utilizar os recursos do FAC, serão avaliados pelo próprio Secretário de Cultura. Este processo de avaliação pode ser questionado, uma vez que o procedimento democrático estabelecido, seja na legislação ou na conquista cotidiana da sociedade, ressalta um possível panorama turvo, sem a definição necessária ao cumprimento dos Princípios Fundamentais da Constituição Federal Brasileira (“Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”).

A LEI N° 7.957, institui incentivo fiscal em favor de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, para a realização de projetos culturais domiciliadas há no mínimo 3 (três) anos no Município, visando promover o livre acesso às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; fomentar a produção cultural e artística, com a utilização majoritária de recursos humanos locais, difundir bens, produtos, ações e atividades culturais de valor universal no Município de Goiânia. Estes projetos devem visar o desenvolvimento das formas de expressão e dos processos de criação, produção e preservação do patrimônio cultural goianiense, dentro dos segmentos de música, literatura; artes plásticas; produção cinematográfica, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres; teatro, dança, circo, ópera e congêneres; folclore e artesanato; patrimônio cultural, bibliotecas, museus, arquivos e demais acervos. São proibidas as concessões de incentivo aos projetos culturais que não visem à exibição, utilização ou circulação pública dos bens culturais deles resultantes.

O volume de recursos utilizados na área musical, através da Lei Goiânia de Incentivo à Cultura é demonstrado na Tabela 1, onde se observa uma variação de recursos utilizados especificamente à cultura musical em Goiânia, nos últimos cinco anos, delimitados na pesquisa. Pode-se perceber uma variação positiva de investimentos na área musical, embora seja de domínio público que pouco se tem investido em cultura, não só no Município, como em todo o Brasil.

LEVANTAMENTO POR ANO E SEGMENTO

PERÍODO	PROJETOS CONTEMPLADOS	RECURSOS FINANCEIROS
2000/2001		
Artes Cênicas	03	R\$ 3.205,00
Música	17	R\$ 276.206,83
Cinema/Vídeo	06	R\$ 134.060,63
Literatura	07	R\$ 92.270,49
Artes Plásticas	05	R\$ 67.167,34
Restauração	01	R\$ 151,00
Festival	01	R\$ 3.476,41
2001		
Artes Cênicas	02	R\$ 24.824,80
Música	41	R\$ 701.730,72
Cinema/Vídeo	07	R\$ 158.140,65
Literatura	07	R\$ 60.298,38
Artes Plásticas	04	R\$ 95.220,75
Restauração	01	R\$ 56.420,00
Festival	03	R\$ 63.630,00
Dança	03	R\$ 43.864,97
2002		
Artes Cênicas	15	R\$ 294.205,90
Música	18	R\$ 291.052,20
Áudio Visual	09	R\$ 236.371,36
Literatura	11	R\$ 80.304,82
Artes Plásticas	07	R\$ 96.993,42
Cultura Popular	06	R\$ 94.965,88
Festival	04	R\$ 90.612,00
Dança	06	R\$ 111.152,10
Radiofônico	01	R\$ 17.630,00
Fotografia	02	R\$ 13.864,00
2003		
Artes Plásticas	04	R\$ 120.443,54
Literatura	10	R\$ 137.390,31
Demais Projetos	02	R\$ 88.967,00
Museu/Biblioteca	01	R\$ 44.370,50
Cultura Popular	08	R\$ 180.273,16
Música	23	R\$ 597.570,92
Artes Cênicas	09	R\$ 295.949,98
Cinema/Vídeo	6	R\$ 271.267,41

PERÍODO	PROJETOS CONTEMPLADOS	RECURSOS FINANCEIROS
2004		
Artes Plásticas	05	R\$ 108.787,00
Literatura	11	R\$ 176.068,86
Museu/Arquivo Biblioteca Demais Projetos	03	R\$ 126.316,00
Cultura Popular	06	R\$ 251.956,69
Música	11	R\$ 47.656,42
Artes Cênicas	09	R\$ 331.592,75
Cinema/Vídeo	06	R\$ 353.258,85
2005		
1ª ETAPA		
Artes Plásticas, Gráficas e Fotografia	01	R\$ 56.600,00
Literatura	04	R\$ 53.011,96
Museu/Arquivo Biblioteca	01	R\$ 48.557,00
Artesanato, Folclore e Cultura Popular	04	R\$115.000,00
Música	13	R\$ 379.158,10
Artes Cênicas	02	R\$ 96.770,03
Cinema/Vídeo	01	R\$ 54.440,00
Demais Projetos	01	R\$ 59.245,80
2ª ETAPA		
Artes Plásticas, Gráficas e Fotográficas	01	R\$ 10.000,00
Literatura	08	R\$ 62.716,20
Museu/Arquivo Biblioteca	01	R\$ 13.492,00
Artesanato, Folclore e Cultura Popular	07	R\$ 112.066,95
Música	16	R\$ 312.660,50
Artes Cênicas	06	R\$ 134.891,00
Cinema/Vídeo	03	R\$ 88.100,00
Demais Projetos	05	R\$ 89.463,60

Tabela 1: Lei “Goiânia, Incentivo à Cultura” período compreendido entre 2003 e 2005.

Conclusões

A Lei Municipal “Goiânia Incentivo à Cultura” pode ser considerada uma conquista de toda a sociedade, resultado da luta dos nossos artistas. Esta lei procura ser um facilitador da produção cultural da cidade e tem considerável importância no processo de construção da Cidadania Cultural. Ao oferecer instrumentos democráticos para a expressão do cidadão, está contribuindo para a sua emancipação e para o fortalecimento da identidade da sociedade Goiana. Desde 2000, quando da sua implementação a Lei “Goiânia Incentivo à Cultura” liberou por volta de 8 milhões para 374 projetos nas mais diversas áreas da arte. Embora todo esforço do Estado e do Município,

na figura de seus pensadores de cultura, percebe-se que, que muito ainda se pode fazer em termos de políticas culturais, para projetar, divulgar, incentivar efetivamente a produção artística, a criação artística, a cultura e a música de Goiânia e de Goiás.

Uma das necessidades da nossa cultura como um todo, é o urgente aperfeiçoamento das leis de apoio e incentivo à cultura. Pensava-se que atrair o empresariado e iniciar a criação de um hábito de investimento cultural das empresas, além de promover a diminuição da presença do Estado, seria benéfico, possibilitando o aumento de recursos destinados à formação da identidade cultural local e do país, de forma ampla e efetiva. Porém, as políticas culturais no Brasil demonstram um meio-mecenato, ao utilizarem de dinheiro público, através da renúncia fiscal e não do dinheiro privado para incentivar a cultura. Da forma que se apresentam as políticas culturais, o poder público abre mão de exercer o controle de parte dos recursos públicos destinados à política de cultura e transfere essa gestão para o setor privado, em suas políticas de marketing, a decisão sobre a política cultural no que se refere ao financiamento à cultura.

O governo, para que se cumpra o dever de Estado definido na Constituição, deve direta e efetivamente apoiar a cultura, pois não é o comércio, a indústria e as forças armadas atuantes, que melhor marcam e identificam uma nação. É a cultura e a arte desse povo que, valorizada por seus governantes tornam a nação conhecida, impondo respeito e admiração junto a outras sociedades.

Referências Bibliográficas

- Antunes, Jorge. (1999). *Renúncia Fiscal Como Descumprimento do Dever do Estado*. In Revista Brasileira. Número 1 - Rio de Janeiro.
- Faria, Hamilton; e Nascimento, Maria Ercília. (2000). *Desenvolvimento Cultural e Planos de Governo*. São Paulo: Polis, 112p.
- Feijó, Martin Cezar. (1983). *O que é Política Cultural*. São Paulo: Brasiliense.
- Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. (1986). *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. 2ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Furtado, Luiz Carlos. *Música e Política Cultural no Brasil: iniciativas do Ministério da Cultura de 1996 – 2000*. Goi
- Jacob, Pedro. (1993). *Movimentos sociais e políticas públicas*. São Paulo: Cortez.
- Lei Goyases. Lei nº. 13.613 de 11 de Maio de 2000. Programa Estadual de Incentivo à Cultura
- Lei de Incentivo à Cultura. Lei nº. 7.957, de 06 de Janeiro de 2000. Prefeitura Municipal de Goiânia.
- Lei Rouanet. Lei nº. 8.313, de 23 de Dezembro de 1991.
- Mamberti, Sérgio. Os Mamberti Atacam. (2000). *Revista Marketing Cultural*, São Paulo: Baluarte, nº.39, pp. 12-17.
- Ribeiro, Itamar Pires. (2006). *Repensar e Aperfeiçoar o Mecenato*. <http://www.overmundo.com.br/tag/Goiânia>.
- Vieira, Marisa Damas. (2004). *O Fenômeno Musical como um Complexo de Relações e elemento Interferente nos Grupos Sociais: o perfil dos alunos de primeiro ano de graduação da UFG em relação à música*. Goiânia.